

DECRETO Nº 1.757, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza e estabelece os repasses ao terceiro setor, na modalidade de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de termos de colaboração, de fomento e de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, diretrizes, e dá outras providências, nos termos da lei 13019/2014 e alterações.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 60, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.869, de 17 de novembro de 2021;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, a nova ação de governo denominada "REPASSE PARA O TERCEIRO SETOR" no valor total de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais).

Artigo 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais no Orçamento de 2022, conforme seguem as Categorias de Programação e a Naturezas das Despesas abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
02.04.10.301.0005.2.XXX	3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO	R\$ 2.710.000,00	1
02.04.10.301.0005.2.XXX	3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO	R\$ 90.000,00	5

Artigo 3º. Para cobertura de parte dos créditos citados no Artigo 12º desta Lei, ficam anulados os valores das dotações orçamentárias do exercício de



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

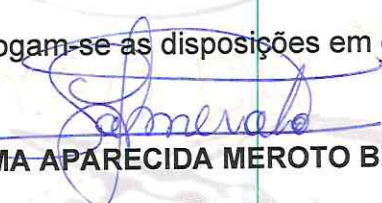
2022, conforme seguem as Categorias de Programação e as Naturezas das Despesas abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
02.04.10.301.0005.2.014	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 1.130.000,00	1
02.04.10.301.0005.2.015	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 110.000,00	1
02.04.10.301.0005.2.015	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 90.000,00	5

Artigo 4º. Para cobertura do valor restante dos créditos citados no Artigo 3º deste Decreto, no montante de R\$ 1.470.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta mil reais) serão cobertos pelo excesso de arrecadação, conforme Art. 43, Inciso II da Lei 4.320/1964.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Revogam-se as disposições em contrário.


SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Departamento de Administração



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO



ANTONIO WAISS

Diretor Dep. Adm.

